



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO Nº 69/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

## ESTABELECE RECESSO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito de Porto Esperidião-MT, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, II da Lei Orgânica do Município:

Considerando as comemorações de Natal e Ano Novo;

Considerando a conveniência administrativa e a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela Administração Pública;

Considerando a necessidade de manter os serviços públicos essenciais da administração e a possibilidade de escalonamento de servidores;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre os dias **19/12/2022 a 06/01/2023**, não havendo expediente nos órgãos da administração.

**Art. 3º.** No período de Recesso Administrativo a Prefeitura Municipal terá seu funcionamento destinado exclusivamente aos trabalhos internos da Administração Pública, de acordo com a necessidade.

**Art. 2º.** O recesso administrativo estabelecido será observado pelas repartições da administração direta e indireta, sem prejuízo do funcionamento das atividades essenciais, cabendo aos dirigentes dos respectivos órgãos e repartições a manutenção dos serviços, podendo, para isso, realizar escalas de servidores.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

Porto Esperidião/MT, 05 de dezembro de 2022.

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**